



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	8473/2026
PROCESSO LICITATÓRIO	11352/2026
SECRETARIA	SAÚDE
FORNECEDOR(razão social)	PAULO VALDIR SACCHI - ME
CNPJ DO FORNECEDOR	56.556.830/0001-54
PEDIDO DE EMPENHO Nº	9347/2026
EMPENHO Nº	11904/2026
OBJETO RESUMIDO:	INTERFACE DE ÁUDIO USB
VALOR GLOBAL	R\$ 460,80

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente solicitação para a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos eletrônicos adequados para a implantação e desenvolvimento do **Projeto Rádio do CAPSij – Musicoterapia e Promoção da Saúde Mental**, iniciativa destinada a proporcionar atividades terapêuticas, culturais e educativas aos usuários do serviço. Os equipamentos serão utilizados como ferramentas de apoio às atividades de **musicoterapia, comunicação, expressão, socialização e desenvolvimento de habilidades**, contribuindo para a participação ativa dos usuários e para o fortalecimento das ações de promoção da saúde mental desenvolvidas pelo **CAPSij**.

A aquisição dos equipamentos é necessária para viabilizar a estruturação do projeto e garantir condições adequadas para sua execução, ampliando as possibilidades de atendimento e de desenvolvimento de atividades coletivas e terapêuticas.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025](#)).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Av. Dr Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • Leme • SP
(19) 3097-1010 • secretario.saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X-DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na **Ficha nº 374 – Categoria Econômica 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - RESERVA 109416**



Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme/SP, 31 de Agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados ao desenvolvimento do Projeto Rádio do CAPSij, com foco em Musico-terapia e Promoção da Saúde Mental.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor un.	Valor Total
01	Interface de Áudio USB Teyun Q-26 32bits Hi-Fi Gravação 2 Entradas e 4 Saídas	Un.	R\$ 460,80	R\$ 460,80
02	Microfone Condensador Lelong LE-914 Cardioide com Fio p/ Gravações	Un.	R\$ 222,40	R\$444,80
03	Pop Filter Anti-Puff para Microfone Condensador – Redução de Ruídos e Qualidade Profissional para Estúdio – Marca Lorben	Un.	R\$ 33,60	R\$ 67,20
04	Braço Articulado Suporte Universal Microfone Profissional Klx	Un.	R\$ 63,98	R\$ 127,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 1.100,77				

ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função

exercida, data e demais ocorrências.

7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.

8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A presente solicitação para a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos eletrônicos adequados para a implantação e desenvolvimento do **Projeto Rádio do CAPSij – Musicoterapia e Promoção da Saúde Mental**, iniciativa destinada a proporcionar atividades terapêuticas, culturais e educativas aos usuários do serviço. Os equipamentos serão utilizados como ferramentas de apoio às atividades de **musicoterapia, comunicação, expressão, socialização e desenvolvimento de habilidades**, contribuindo para a participação ativa dos usuários e para o fortalecimento das ações de promoção da saúde mental desenvolvidas pelo **CAPSij**.

A aquisição dos equipamentos é necessária para viabilizar a estruturação do projeto e garantir condições adequadas para sua execução, ampliando as possibilidades de atendimento e de desenvolvimento de atividades coletivas e terapêuticas.

CONDIÇÕES DA COMPRA: Na proposta final incluir o valor total de custos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.100,77** (mil e cem reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
				R\$ 1.100,77

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do pedido de empenho, conforme requisitado pelo solicitante.

LOCAL DE ENTREGA: Núcleo de Almoxarifado da Saúde. Localizado na Rua: Coronel José Leme Franco, nº 777, Bela Vista – Leme/SP. Horário: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

GESTORES DE CONTRATO: MICHELLE LANI ANTONIO – CPF:

Leme/SP, 25 de Agosto de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal de Leme/SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9AE-B933-8095-8256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 15/09/2026 15:18:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C9AE-B933-8095-8256>